

Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão	05.***.***0001-16	87,25	Selecionado em Ampla concorrência, desempate de acordo com o item 7.3.1 do edital
Christina Zanella Braz Rangel	34*.***.***-83	80,5	Selecionado em Ampla concorrência
Celso Ohi	88*.***.***-68	78,25	Selecionado em Ampla concorrência
Congada do Parque São Bernardo (Mauro Lemes)	31*.***.***-56	76,25	Selecionado em Ampla concorrência
Guerreiros de judá (Alex Aparecido da Silva)	39*.***.***-93	75,75	Selecionado em Ampla concorrência
Thiago da Silva Garcia Oliveira	33*.***.***-08	69,75	Selecionado em cota, desempate de acordo com o item 7.3.1 do edital
Lidiane Mathias do Nascimento	32*.***.***-94	69,75	Selecionado em cota, desempate de acordo com o item 7.3.1 do edital
Templo de Doutrina Umbandista Pai Oxalá e Pai Ogum	05.***.***0001-56	69,25	Selecionado em Ampla concorrência
Orquestra de Viola Caipira de São Bernardo do Campo (Leandro P. Abreu)	16*.***.***-35	67,75	Lista de espera
Associação de Capoeira Centro Educacional e Cultura Guine-Bissau Capoeira	32.***.***0001-70	64,25	Lista de espera
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TOCANDO A VIDA - ACTV	11.***.***0001-62	63,25	Lista de espera
SEMEA - SEMENTES DO AMANHÃ / INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.***.***0001-60	58,25	Lista de espera

Publicação dos projetos não selecionados no Edital 017/2024-SC - Cultura Viva Prêmio			
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DO PROJETO
Cledson Diego de Marchi	35*.***.***-88	38,51	Não selecionado, conforme Artigo 9.10 do Edital 017/2024

São Bernardo do Campo, em 06 de novembro de 2020.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
Secretaria de Cultura e Juventude  
de São Bernardo do Campo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo**  
**Gabinete do Secretário**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Errata - Edital de Chamamento Público nº 010/2024**

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GSDECT Nº 010/2024, requer, obséquio seja publicada a respectiva ERRATA, conforme abaixo:

**ERRATA:**

**Onde se lê:**

1º Parágrafo - (...) durante o Feirão de Empregos e Oportunidades a ser realizado no dia **14 de novembro de 2024**, no Ginásio Poliesportivo de São Bernardo do Campo, localizado na Avenida Kennedy, nº 1.155, Anchieta, São Bernardo do Campo - SP.

**Leia-se:**

1º Parágrafo - (...) durante o Feirão de Empregos e Oportunidades a ser realizado no dia **13 de novembro de 2024**, no Ginásio Poliesportivo de São Bernardo do Campo, localizado na Avenida Kennedy, nº 1.155, Anchieta, São Bernardo do Campo - SP.

São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2024.

**Fernando Longo**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico,**  
**Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Errata - Edital de Chamamento Público nº 011/2024**

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GSDECT Nº 011/2024, requer, obséquio seja publicada a respectiva ERRATA, conforme abaixo:

**ERRATA:**

**Onde se lê:**

1º Parágrafo - (...) direcionado prioritariamente aos comerciantes da cidade, atuantes na área de alimentos & bebidas, para compor a Praça de Alimentação do Feirão de Empregos e Oportunidades a ser realizado no dia **14 de novembro de 2024**, no Ginásio Poliesportivo de São Bernardo do Campo, localizado na Avenida Kennedy, nº 1.155, Anchieta, São Bernardo do Campo - SP, das 8h00 às 16h00.

**Leia-se:**

1º Parágrafo - (...) direcionado prioritariamente aos comerciantes da cidade, atuantes na área de alimentos & bebidas, para compor a Praça de Alimentação do Feirão de Empregos e Oportunidades a ser realizado no dia **13 de novembro de 2024**, no Ginásio Poliesportivo de São Bernardo do Campo, localizado na Avenida Kennedy, nº 1.155, Anchieta, São Bernardo do Campo - SP, das 8h00 às 16h00.

São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2024.

**Fernando Longo**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico,**  
**Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo**

**Secretaria de Assistência Social**  
**Gabinete do Secretário**

**ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 708, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

**Errata à Resolução CMDCA nº 708, de 25 de setembro de 2024, publicado no Jornal Notícias do Município - Edição nº 2475, no dia 27 de setembro de 2024**

**Onde consta:**

**Art. 1º** Conceder a inscrição de registro das entidades relacionadas abaixo, bem como renovação dos programas e/ou projetos por elas desenvolvidos:

**I. Associação de Bombeiros Cívicos e Voluntários sob o nº 143**

- Serviço de apoio Socioeducativo em Meio Aberto para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Conceder a inscrição de registro das entidades relacionadas abaixo, bem como renovação dos programas e/ou projetos por elas desenvolvidos:

**I. Associação Grupamento de Bombeiros Cívicos Voluntários de São Bernardo do Campo sob o nº 143**

- Serviço de apoio Socioeducativo em Meio Aberto para crianças e adolescentes de 05 a 17 anos.

São Bernardo do Campo, 06 de novembro de 2024

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Coordenadora do CMDCA/SBC

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 716, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a publicação do RESULTADO PRELIMINAR da assembleia de eleição das organizações representativas da sociedade civil no CMDCA/SBC.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC), no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PUBLICAR O RESULTADO PRELIMINAR da Assembleia de Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil e respectivas votações recebidas no pleito eleitoral ocorrido em 30 de outubro de 2024, conforme estabelecido na Resolução CMDCA nº 701, de 07 de agosto de 2024.**

Classificação	Organização Representativa da Sociedade Civil	Nº de Votos	Data de Abertura
1º	ABAS – Associação Belenzinho de Assistência Social	11	17/11/2003
2º	Grupo Assistencial Boréia	11	21/11/2003
3º	Instituto Maria José – Organização da Sociedade Civil Projeto Caridade	11	03/02/2006

4º	ABASC - Associação Brasileira de Assistência Social Cristã - Projeto Mão Amiga	11	07/08/2008
5º	Camp SBC - Centro de Formação e Integração Social	10	28/09/1981
6º	Aldeias Infantis SOS Brasil	10	08/11/1994
7º	ASIMD - Assistência Social Irmã Maria Dolores	9	12/08/1984
8º	Lar Escola Jêseu Frantz - Instituto Jêseu	9	04/07/1988
9º	Criança Vida Nova	9	26/12/2000
10º	Associação São Luiz - "Casa de Estar"	8	21/11/1973
11º	Instituto Geração Futura	7	23/05/2005
12º	Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO	4	20/09/2017

**Art. 2º.** Considerar eleitas, conforme resultado disposto no Art. 1º desta resolução, as entidades conforme a seguinte classificação:

Classificação	Organização Representativa da Sociedade Civil	Nº de Votos	Data de Abertura
1º	ABAS - Associação Belenzinho de Assistência Social	11	17/11/2003
2º	Grupo Assistencial Boréia	11	21/11/2003
3º	Instituto Maria José - Organização da Sociedade Civil Projeto Caridade	11	03/02/2006
4º	ABASC - Associação Brasileira de Assistência Social Cristã - Projeto Mão Amiga	11	07/08/2008
5º	Camp SBC - Centro de Formação e Integração Social	10	28/09/1981
6º	Aldeias Infantis SOS Brasil	10	08/11/1994
7º	ASIMD - Assistência Social Irmã Maria Dolores	9	12/08/1984
8º	Lar Escola Jêseu Frantz - Instituto Jêseu	9	04/07/1988
9º	Criança Vida Nova	9	26/12/2000
10º	Associação São Luiz - "Casa de Estar"	8	21/11/1973

**Art. 3º.** Considerar suplentes, conforme resultado disposto no Art. 1º desta resolução, as entidades conforme a seguinte classificação:

Classificação	Organização Representativa da Sociedade Civil	Nº de Votos	Data de Abertura
11º	Instituto Geração Futura	7	23/05/2005
12º	Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO	4	20/09/2017

**Art. 4º.** O prazo para interposição de recursos do resultado da eleição e/ou da assembleia geral de eleição poderá ser interposto de 08/11/2024 à 11/11/2024.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
São Bernardo do Campo, 30 de outubro de 2024

**COMISSÃO ELEITORAL**  
CMDCA/SBC

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 717, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a data limite para avaliação das solicitações de novo registro e de renovação de registro no CMDCA/SBC.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Informar que o prazo máximo para o protocolo de documentação para análise no ano vigente é de 08 de novembro de 2024;

**Art. 2º.** Suspender, até a data de 05 de fevereiro de 2025, os prazos para

avaliação e apresentação de resposta às solicitações de registro e de renovação de registro dispostos no Art. 16 da Resolução CMDCA nº 714, de 30 de outubro de 2024.

**Parágrafo único.** Esta suspensão se aplica a todos os documentos protocolados junto a este Conselho após a data de 08 de novembro de 2024.

**Art. 3º** Os documentos protocolados após essa data serão avaliados após a constituição das novas Comissões Jurídico-Financeiras e de Registro e Técnica deste Conselho.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2024

**SILVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária Executiva do CMDCA/SBC

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 718, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre o DEFERIMENTO do requerimento inscrição/renovação de registro de Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC).**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC), no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder a renovação de registro das entidades relacionadas abaixo, bem como renovação dos programas e/ou projetos por elas desenvolvidos:

**I. Associação Beneficente Cantinho da Meimei sob o nº 42**

- Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.

**II. Congregação de São João Batista sob o nº 14**

- Orientação e Apoio Sociofamiliar para Crianças de 0 a 6 anos

**III. Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe do Jardim Laura sob o nº 26**

- Orientação e Apoio Sociofamiliar para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

- Apoio Socioeducativo em Meio Aberto para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 30 de outubro de 2024.

São Bernardo do Campo, 30 de outubro de 2024

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Coordenadora do CMDCA/SBC

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 719, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre o INDEFERIMENTO do requerimento inscrição/renovação de registro de Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC).**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC), no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** INDEFERIR o requerimento de registro no CMDCA/SBC da entidade relacionada abaixo:

**I. Associação Missionária Restaurar**

**Justificativa:** Observou-se que a proposta de atendimento da instituição é para faixa etária de 18 a 59 anos, portanto não é elegível à inscrição de registro no CMDCA.

**Art. 2º** As Organizações têm o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Resolução para recorrer da decisão do pleno, por meio de documento escrito com a fundamentação do recurso e devidamente assinado por seu representante legal, conforme disposto no parágrafo único, artigo 10 da Resolução CMDCA nº 391, de 16/08/2019;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 30 de outubro de 2024.

São Bernardo do Campo, 30 de outubro de 2024

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Coordenadora do CMDCA/SBC

**RESOLUÇÃO SAS Nº 014/2024**

*Dispõe sobre a Comissão de Seleção para análise de Propostas e Planos de Trabalho referentes aos Editais de Chamamento Público Nº 007/2024-SAS e 008/2024-SAS visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração*